

## consulta pública

**Projecto: A16 / IC16 Alargamento e Beneficiação do Lanço Lourel (IC16) / Ranholas (IC19)**

**Proponente: LusoLisboa – Auto-Estradas da Grande Lisboa, S.A**

**Licenciador: Estradas de Portugal, S.A**

O projecto acima mencionado está sujeito a um procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental, conforme estabelecido no n.º 7 b) do Anexo I do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro.

Este projecto localiza-se nas freguesias de **S.Pedro de Penaferrim, Algueirão Mem Martins e Sintra, Concelho de Sintra.**

Nos termos e para efeitos do preceituado no n.º 2 do art. 14.º e nos arts. 24.º, 25.º e 26.º do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro, a Agência Portuguesa do Ambiente, enquanto Autoridade de Avaliação de Impacte Ambiental, informa que o Estudo de Impacte Ambiental, incluindo o Resumo Não Técnico, encontra-se disponível para Consulta Pública, durante **31 dias úteis**, de **7 de Fevereiro a 20 de Março de 2008**, nos seguintes locais:

**Agência Portuguesa do Ambiente**

Rua de "O Século", n.º 63 1200-433 LISBOA

**Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo**

Rua Artilharia Um, 33 1269-145 LISBOA

**Câmara Municipal de Sintra**

O **Resumo Não Técnico** pode ser consultado nas **Juntas de Freguesia** acima referidas, encontrando-se também disponível na Internet ([www.iambiente.pt](http://www.iambiente.pt)).

No âmbito do processo de Consulta Pública serão consideradas e apreciadas todas as opiniões e sugestões apresentadas por escrito, desde que relacionadas especificamente com o projecto em avaliação. Essas exposições deverão ser dirigidas ao Director-Geral da Agência Portuguesa do Ambiente, até à data do termo da Consulta Pública.

O licenciamento (ou a autorização) do projecto só poderá ser concedido após Declaração de Impacte Ambiental Favorável ou Condicionalmente Favorável, emitida pelo Senhor Secretário de Estado do Ambiente, ou decorrido o prazo para a sua emissão.

A Declaração de Impacte Ambiental deverá ser emitida até 07/07/2008.

Alfragide, 31 de Janeiro de 2008

O Director-Geral

António Gonçalves Henriques